



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 15, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Fórum Emergencial da Saúde e Educação do Leste de Minas Gerais, realizado neste Município no dia 27 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a situação calamitante que se encontram os Municípios do Estado de Minas Gerais em razão da ausência de repasse de recursos pelo Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a dívida do Governo do Estado de Minas Gerais com o Município de Santa Rita do Ituêto ultrapassou um milhão de reais, inviabilizando que as atividades municipais sejam desenvolvidas regularmente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 17 de agosto de 2018, no âmbito Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste Decreto as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Ituêto - MG, 16 de agosto de 2018.

FIRMINO TON
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h do dia 16/08/2018.


ROSAMÉLIA DO CARMO PAZINATO TON
Secretária Municipal de Administração